



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.976, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.568, de 29 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso à **Associação Desportiva e Cultural de Capoeira Mandinga Baiana**, inscrita no CNPJ sob nº 02.370.991/0001-20, com sede à Avenida das Nações, nº 594, Jardim Redentor, do Centro Cultural, Educacional e Esportivo construído em área de propriedade municipal situada entre as ruas Guiana, Francisco Belloni, Guilherme Boller Zoega e Avenida das Nações.

Parágrafo único. A concessão de que trata o *caput* é em caráter precário, por prazo indeterminado e sem qualquer estipulação de obrigação para a municipalidade, não trazendo consigo, assim, qualquer característica contratual.

Art. 2º Deverá o permissionário utilizar o imóvel exclusivamente para atividades esportivas da modalidade de capoeira, não havendo distinção ou impedimento a qualquer cidadão, ficando vedada sua utilização para fins comerciais.

Art. 3º Todo e qualquer projeto desenvolvido pelo permissionário, não gerará qualquer vínculo empregatício ou direito trabalhista para com a Municipalidade.

Art. 4º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Pirassununga, 6 de outubro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag.